

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 065/2008-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

a Autorização constante no Ofício nº 0164/08-GS/SETI, de 14 de fevereiro de 2008; a Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; a Lei nº 15139/2006; a Lei nº 14.274/2003; a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração; a Resolução CNE/CES nº 1, de 01 de junho de 2007; o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004; a Resolução nº 266/2004-CEPE, 20 de dezembro de 2004; a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007; o Decreto Estadual nº 5.722, de 24 de novembro de 2005; o Ato Executivo nº 015/2008-GRE, 12 de junho de 2008, que aprova a abertura de vagas a serem ofertadas no 3º processo seletivo simplificado docente 2008; o Ato Executivo nº 016/2008-GRE, de 12 de junho de 2008, que aprova as áreas matérias, as justificativas, os requisitos, os pontos e as bancas; a Resolução nº 280/006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que regulamenta os Processos de Seleção Docentes no âmbito da Unioeste; e as Portarias nº 0001/2007-GRE; nº 0222/2007-GRE, nº 2258/2007-GRE, e nº 0666/2008-GRE, que designam membros da Comissão de Processo Seletivo Docente da Unioeste,

TORNA PÚBLICO:

#### **1 Do período, horários e locais de inscrição**

Estão abertas as inscrições ao **3º Processo Seletivo Simplificado/2008** para contratação de docente por prazo determinado, de acordo com as vagas especificadas no Anexo II deste Edital, a serem realizadas:

- a) via Sedex: de 16 a 20 de junho de 2008.
- b) nos Campi: de 16 a 24 de junho 2008, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, nos respectivos setores de Recursos Humanos (RH).

**1.1** Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com permanência devidamente regularizada no Brasil.

**1.2** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de Sedex:

- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de Recursos Humanos (RH) do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;

b) no caso de inscrição via Sedex, o endereço para a correspondência é o seguinte: Unioeste / Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.

**1.3** A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste Edital para inscrição, e postagem até o dia 20 de junho de 2008.

## **2 Do recolhimento da taxa de inscrição**

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa, conforme tabela abaixo, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), na janela (banner) referente ao 3º Processo Seletivo Simplificado/2008 para contratação de docente por prazo determinado. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

TITULAÇÃO	RT-09	RT-12	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00
ESPECIALISTA	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00
MESTRE	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
DOUTOR	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00

**2.1** O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.

**2.2** O candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente ao da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida, não terá sua inscrição homologada.

## **3 Do número de inscrições por candidato**

Cada candidato pode se inscrever em até 2(duas) áreas/matérias, para um mesmo campus, conforme Anexo II deste Edital, o que implicará em pagamento de 2(duas) taxas e o fornecimento de uma documentação para cada área/matéria.

## **4 Da disponibilização e cópia dos regulamentos e do programa**

O conteúdo programático, o presente Edital de Abertura e a Resolução nº 280/2006-CEPE são disponibilizados, via internet, no sítio da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)).

**4.1** Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, mediante pagamento do custo das fotocópias.

## **5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição**

Para a inscrição ao processo seletivo, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio obtido via internet, no sítio ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), no banner relativo ao 3º Processo Seletivo Simplificado 2008 para contratação de docente por prazo determinado;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto, inclusa no curriculum vitae;
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado, inclusa no curriculum vitae;
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, inclusa no curriculum vitae;
- g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), paginado, rubricado pelo candidato e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, - Resolução nº 280/2006-CEPE;
- h) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**5.1** Quando a pós-graduação *stricto sensu* for requisito mínimo, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas recomendados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**5.2** Quando a pós-graduação *lato sensu* for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam integralmente ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ou nas normas vigentes à época da emissão do documento.

**5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da contratação dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE, que "*Aprova condições para aceite de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação para admissão, promoção e ascensão funcional na Unioeste*".

**5.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital, exceto as alíneas "f" e "h", implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.

**5.5** A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato,

sob pena de perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

## **6 Dos candidatos estrangeiros**

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no processo seletivo mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do processo seletivo, e apresente na data da contratação o respectivo visto, sob pena da perda da vaga, e nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

## **7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD**

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga edital, via Internet, com os nomes dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com inscrição não homologada.

- 7.1** Da inscrição não homologada não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, protocolizado a CPSD, no prazo de cinco dias, a contar da divulgação na Internet.
- 7.2** Encerrado o período de inscrições, é vedada a juntada de documentos ao processo.

## **8 Do edital de composição das bancas examinadoras**

O Edital de composição das bancas examinadoras é divulgado com antecedência de, no mínimo, dois dias antes das provas, via Internet.

- 8.1** Em caso de impedimento de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

## **9 Da data do processo seletivo simplificado**

As provas serão realizadas nos dias **10 e 11 de julho de 2008**, com início às 9 horas do dia **10 de julho de 2008**, no campus para o qual a vaga é ofertada e se constituem das seguintes provas:

- a) prova didática com argüição;
- b) prova prática com argüição, se for o caso;
- c) avaliação de *curriculum vitae*.

- 9.1** A prova didática com argüição se inicia logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, sendo sorteado o ponto ao início da apresentação de cada um.

- 9.2** A parte expositiva da prova didática do candidato tem duração mínima de trinta

minutos e máxima de quarenta e cinco minutos, não devendo ser interrompida, seguida da argüição, num máximo de trinta minutos, pelos integrantes da banca.

**9.3** Na prova didática e na prova prática com argüição é vedada a presença dos candidatos concorrentes, sob pena de desclassificação do infrator, independentemente das notas por ele obtidas nas provas.

**9.4** No caso de vaga para área/matéria que inclua língua e literatura estrangeiras, as provas são desenvolvidas no idioma estabelecido na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

## **10 Dos critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação são os constantes na Resolução nº 280/2006-CEPE, e se constituem basicamente do seguinte:

- a) a prova didática com argüição, e a prova prática com argüição quando couber, com peso "7" (sete) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato profere aula pública, perante a banca examinadora e a quem mais queira fazer-se presente, à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado;
- b) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos conforme o Anexo VI da Resolução nº 280/2006-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: 1. a titulação acadêmica do candidato; 2. as atividades docentes universitárias; 3. os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo; 4. as atividades e méritos profissionais, e 5. outros títulos e atividades.

## **11 Nota final mínima para aprovação**

É considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" (seis) inteiros, na escala de "0" (zero) a "10" (dez).

## **12 Dos critérios de desempate**

Na contratação dos aprovados no processo seletivo, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova didática com argüição;
- c) maior nota de avaliação de curriculum vitae;
- d) maior idade.

## **13 Da publicação dos resultados finais**

Os resultados finais do processo seletivo são objeto de edital específico, divulgado via Internet.

## **14 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos**

É admitido recurso de candidato, nos termos do Decreto Estadual nº 2508, no prazo de dois dias, a contar do dia imediato ao da divulgação do resultado, uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

**14.1.** O recurso deve ser justificado e indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser reconhecido.

**15 Da portaria de homologação dos resultados**

Encerrado o prazo de interposição de recursos, os resultados são homologados, através de portaria do Reitor, e publicados no Diário Oficial do Estado.

**16 Da contratação para outra vaga do teste seletivo**

Havendo disponibilidade de carga horária, desde que caracterizada a necessidade institucional, respeitadas as seguintes hipóteses: a) não haver candidato(s) inscrito(s) na vaga; b) em havendo candidato(s) inscrito(s), nenhum deles se classificar; c) em havendo candidato(s) classificado(s), nenhum deles comparecer à convocação para assumir a(s) vaga(s), poderá a Unioeste convocar candidato(s) classificado(s) remanescente(s) em outras áreas.

**17 Da alteração do regime de trabalho (RT)**

Persistindo a necessidade de reposição de docente, a Unioeste poderá alterar o regime de trabalho (RT) de candidatos contratados, conforme a necessidade institucional, bem como, convocar outros candidatos aprovados em um dos campi da Unioeste.

**18 Da convocação e contratação**

Os candidatos aprovados no limite das vagas ora ofertadas, ou das vagas que venham a surgir durante o período de validade do Teste Seletivo, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para contratação.

**18.1** Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para contratação, a constarem do Edital de convocação.

**18.2** São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou na legislação estadual pertinente.

**18.3** A classificação no processo seletivo, mesmo no limite das vagas, não gera direito à contratação.

**19 Do prazo de validade**

A validade do processo seletivo é de até 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

**20 Do Regime Jurídico para contratação**

O regime jurídico para a contratação é sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007.

**21 Da ciência e aceitação**

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do processo seletivo simplificado, e legislação estadual

e federal.

- 22** É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do Teste Seletivo, manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos.

**23 Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

Candidatos cujas inscrições não forem homologas, ou não comparecerem às provas ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo, no e-mail [ccpdocentes@unioeste.br](mailto:ccpdocentes@unioeste.br), até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a documentação será incinerada.

**24 Dos casos omissos**

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da Unioeste.

**25 Dos anexos ao Edital**

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Tabela de Vencimento de Docentes Temporários – CRES.

Anexo II – Relação das vagas do 3º Processo Seletivo Simplificado 2008 para Contratação de Docente por Prazo Determinado.

**26 Informações:**

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3576-8163 e 3576-8105

Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3520-4848/R. 4811

Campus de M. C. Rondon/Fone:(45)3284-7878

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7000.

Reitoria/Fone:(45)3220-3035 e 3220-3119

Fax: (45)3220-3045

Internet: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

E-mail: [ccpdocentes@unioeste.br](mailto:ccpdocentes@unioeste.br)

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 12 de junho de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

Anexo I ao Edital nº 065/2008-GRE, de 12 de junho de 2008.

## TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS

### CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

<b>CLASSE TÍTULOS</b>	<b>REGIME T-09</b>	<b>REGIME T-12</b>	<b>REGIME T-24</b>	<b>REGIME T-40</b>
PROF.AUXILIAR GRADUADO	R\$ 230,19	306,92	613,84	1.023,07
PROF.AUXILIAR ESPECIALISTA	R\$ 264,71	352,95	705,91	1.176,53
PROF.ASSISTENTE MESTRE	R\$ 455,90	607,88	1.215,75	2.026,25
PROF.ADJUNTO DOUTOR	R\$ 691,44	921,93	1.843,85	3.073,08

**Anexo II ao Edital nº 065/2008-GRE, de 12 de junho de 2008.**

**Relação das vagas do 3º Processo Seletivo Simplificado/2008  
para Contratação de Docente por Prazo Determinado**

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Enfermagem</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Experiência mínima de seis meses na área de enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Angiologia e Cirurgia Vascolar</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Residência Médica comprovada em Cirurgia Vascolar (mínimo de dois (2) anos). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Cosmetologia e Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Farmácia. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Internato em Pronto Socorro</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Residência médica completa em Neurocirurgia em serviço credenciado pelo MEC e título de especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Saúde Coletiva I e II e Internato em Saúde Coletiva</b>
Vagas e Regime:	Duas vagas – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Contabilidade</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em cursos reconhecidos na área de Ciências Sociais Aplicadas.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Direito</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-09
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Inscrição na OAB.

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Língua Inglesa</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Língua e Literatura Italiana</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras Português/Italiano; ou Licenciatura em Letras Italiano; ou Licenciatura em Letras, com Habilitação em Português e uma Língua Estrangeira, com comprovação de cursos de aperfeiçoamento em Língua Italiana; ou Licenciatura em Pedagogia com comprovação de cursos de aperfeiçoamento em Língua Italiana.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Língua Portuguesa e Literatura</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura. Especialização em Letras ou em Lingüística ou em Lingüística Aplicada.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Prática de Ensino de Língua Espanhola</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Licenciatura plena em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola.

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Economia</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Economia.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Hotelaria</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Enfermagem Fundamental II</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Enfermagem em Puericultura, Criança e Adolescente Sadios e Hospitalizados</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Filosofia</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Filosofia.

### CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

<b>Área/matéria:</b>	<b>Física</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do conhecimento do CNPQ.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Materiais</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-12
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, Conforme Tabela de Áreas do conhecimento do CNPQ.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Técnicas Básicas de Informática</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciência da Computação ou em Informática.

### CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

#### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

<b>Área/matéria:</b>	<b>Fundamentos da Educação</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia ou em Filosofia ou em Ciências Sociais ou em Sociologia. Pós-Graduação em Educação.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Fundamentos da Educação Infantil e Séries Iniciais</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia. Pós-Graduação em Educação.

#### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

<b>Área/matéria:</b>	<b>Administração</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Especialização em áreas das Ciências Sociais Aplicadas.

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Direito</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Especialização em Ciências Jurídicas.

**CAMPUS DE TOLEDO****CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Fundamentos da Educação/Intérprete</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura. Certificado de intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa, emitido pelo MEC/Pró-LIBRAS de nível superior ou emitido pela SEED ou FENEIS (devidamente renovado a cada dois anos) ou certificado do curso de LIBRAS com no mínimo 150 horas ou experiência comprovada como intérprete de no mínimo de seis (6) meses.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Economia</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Econômicas.

<b>Área/matéria:</b>	<b>Economia</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Econômicas.